



Diário da Justiça

Nº 5014 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 1997

EDIÇÃO DE HOJE - 276 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	04
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	14
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	15
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	16

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	16
PROCESSO CRIME	26
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	27
CRIME	127
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	129
CRIME	213
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	216

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	218

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	219
INTERIOR	225
DIVERSOS	244

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	245
JUSTIÇA ELEITORAL	246
JUSTIÇA DO TRABALHO	246
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	251
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00553

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 90484/97, resolve

NOMEAR

GUSTAVO HOFFMANN, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, a partir de 28 de outubro de 1997.

Curitiba, 28 de outubro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

Senhores Assinantes:

Em caso de não recebimento dos exemplares dos jornais expedidos pelo DIOE, solicitamos o pronunciamento num prazo de até 15 (quinze) dias, após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerente Comercial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA S.C. Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Paltucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Paltucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Ronald Accioly Des. Abrahão Miguel Des. Lens César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Paltucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

DESEMPARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES ACCÁCIO CAMBI DES NEWTON LUZ DES OCTÁVIO VALEIXO DES SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

ÓITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

ÊNIO S. MALHEIROS Diretor Geral JOSÉ C. JABUR Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29x42cm) Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 89502/97, resolve

NOMEAR

NEI ROBERTO GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador JESUS SARRÃO, a partir de 23 de outubro de 1997.

Curitiba, 28 de outubro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000555

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 88515/97, resolve

NOMEAR

SILVANA PINTO MAIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, a partir de 28 de outubro de 1997.

Curitiba, 29 de outubro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000556

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 89477/97, resolve

NOMEAR

DURVAL MONTEIRO CASTILHO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, a partir de 23 de outubro de 1997.

Curitiba, 29 de outubro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1951

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 44/97), resolve

DESIGNAR

o Dr. HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 4ª Vara Cível da referida Comarca, dentro do prazo de sessenta (60) dias:

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
01) 327/96	Cautelar Inominada e Ordinária autor: Claudecon Ind. e Com. de Confeccões Ltda. réu - Banco do Brasil S/A.
Ap. 486/96	Ordinária autor: Claudecon Ind. e Com. de Confeccões Ltda. réu - Banco do Brasil S/A
02) 429/90	Ordinária Declaratória autor: Dorival Agulhon e outra réu: Banco do Estado do Paraná S/A.
Ap. 387/90	Cautelar Inominada autor: Dorival Agulhon e outra réu: Banco do Estado do Paraná S/A.
03) 91/96	Embargos autor: José Nobili Jarletti e outra réu: Banco de Crédito Nacional S/A.
Ap. 694/95	Execução autor: Banco de Crédito Nacional S/A réu: José Nobili Jarletti e outra
04) 1141/95	Embargos à Execução autor: Betwel Maximiano da Cunha réu: Transparaná Agrícola S/A.
Ap. 612/95	Execução autor: Transparaná Agrícola S/A réu: Betwel Maximiano da Cunha
05) 57/94	Embargos do Devedor autor: Leonel Berbet réu: Shell Brasil S/A.
Ap. 115/92	Execução autor: Shell Brasil S/A réu: Leonel Berbet
06) 73/96	Embargos de Terceiro autor: Nair Galiani réu: Imobiliária Paiaguás
Ap. 413/95	Execução autor: Imobiliária Paiaguás Ltda. réu: José Frederico Brassanini Filho
07) 970/96	Embargos à Execução autor: Pedro Castanhari réu: Coop. Agrária Cafeic. de Nova Londrina
Ap. 547/96	Execução autor: Coop. Agrária Cafeic. de Nova Londrina réu: Pedro Castanhari
08) 442/96	Reintegração de Posse autor: Finasa Leasing Arrend. Merc. S/A. réu: Transportadora Transogali Ltda.
09) 385/92	Anulatória de Débito Fiscal autor: Pismel Veículos Automotores Ltda réu: Município de Maringá
10) 014/96	Ordinária de Revisão Contratual autor: Arte - Forte Ind. e Com. Ltda. réu: G.M. Leasing S/A - Arrend Merc.
11) 759/96	Mandado de Segurança autor: Câmara Municipal de Paiçandu - Pr réu: Prefeito Municipal de Paiçandu - Pr
12) 341/94	Mandado de Segurança autor: Associação de Pais e Mestres do Colégio Dr. Gastão Vidigal réu: Prefeito do Município de Maringá

13) 452/93

Reparação de Danos
autor: Gilmar Raymundo
réu: Ruy Alves Rocha Loures e outro

14) 458/94

Reparação de Danos
autor: Gidalva Ferreira Araújo Braga e outra
réu: Município de Itambé

15) 206/94

Consignação em Pagamento
autor: Credimar - Coop. de Crédito Rural de Maringá
réu: Sindicato dos Trab. em Coop. do Estado do Paraná

16) 591/91

Habilitação de Crédito
autor: Banco Safra S/A.
réu: Juvenal Capeletto

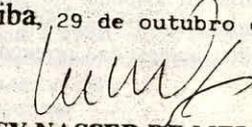
17) 78/94

Ordinária de Indenização
autor: Adelaide Gonsales Colombari e outros
réu: Município de Maringá

18) 763/96

Imissão de Posse
autor: Anna Emília Amato de Moares Vazzoler
réu: Rozana de Fátima da Costa

Curitiba, 29 de outubro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

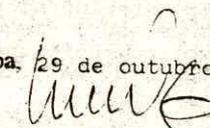
PORTARIA Nº 1952

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 89477/97, resolve

DERROGAR

os efeitos da Portaria nº 1198 de 06 de junho de 1997, na parte referente à atribuição da gratificação de Assessor de Gabinete ao servidor DURVAL MONTEIRO CASTILHO JÚNIOR.

Curitiba, 29 de outubro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

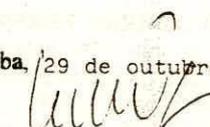
PORTARIA Nº 1953

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91058/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de Siqueira Campos, CINTIA CRISTINA MARTINS, Oficial Judiciário A8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 29 de outubro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1954

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89712/97, resolve

REVOGAR

a partir de 21 de outubro do ano em curso a Portaria nº 546 de 06 de março de 1997, referente à lotação de CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, bem como revogar a autorização contida no protocolado sob nº 6521/97, relativa à gratificação de representação de Assessor Jurídico do Gabinete do Corregedor da Justiça.

Curitiba, 28 de outubro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 13/97

PROCOLO PRINCIPAL Nº 14.462/95 - DIRCE BUFFARA DE CAMARGO VIANNA, OFICIAL JUDICIÁRIO D-4 DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: retificação de Ordem de Serviço.) " De acordo com o parecer retro, indefiro a solicitação. Encaminhe-se à requerente cópia do aludido parecer. Curitiba, 21 de outubro de 1997". MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN. SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

PROCOLO Nº 27.146/97 - WALDIR ARISTOTELES VIEIRA. (Assunto: contagem de férias e licença especial.) " De acordo com o parecer retro, nada há para ser deferido no presente expediente, porquanto com a demissão cessou o vínculo existente entre o interessado e o Poder Público. Curitiba, 22 de outubro de 1997". MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN. SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Curitiba, 28 de outubro de 1997.

ADILENE HAVRO FERRARI
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL

RELAÇÃO Nº 58/97

PROCOLO Nº 19.359/93 - JOÃO CLÁUDIO TEIXEIRA COSTA E OUTROS. (Assunto: requerem promoção horizontal). "De acordo com o parecer retro, indefiro a pretensão, tendo em vista que os requerentes não detinham, à época em que eram integrantes do Quadro de Pessoal Transitório, as condições impostas pelo artigo 1º, da Lei nº 8.672/87 e ainda, pelo fato de que, com o advento da Lei nº 11.719/97 tal benefício foi absorvido pelo artigo 6º da referida Lei Curitiba 23 de outubro de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR - PRESIDENTE"

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2225/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOSE ANTONIO CURTIS COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-FINAL D4 CTBA - VARA DE MENORES	1998	05/01/98	083781/97
RITA MARIA DE JESUS JORNALISTA E3 DES NUNES NASCIMENTO	1998	05/01/98	083609/97
ABILIO TEIXEIRA COSTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO	1998	05/01/98	083375/97
ADILSON TEIXEIRA COSTA OFICIAL JUDICIARIO C8 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1998	02/01/98	083354/97
JORGE NIVALDO DRUSZ TECNICO JUDICIARIO C8 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1998	05/01/98	083361/97
HUGO CRISTIANO CRUZ DE MIRANDA TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1997	05/01/98	083163/97
PEDRO SUDARIO DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1998	05/01/98	083374/97
STELLA MARIS FONTANA TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - FORUM CIVEL	1998	02/01/98	083056/97
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO TECNICO JUDICIARIO D6 G.SEC.-CENTRO PROT JUD EST E ARQ GERAL	1998	05/01/98	083369/97
GISELA CRISTINA BITTENCOURT AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 1o. OFICIO VARA EXEC PENAS	1997	02/01/98	083005/97
ANA MARIA DO ROCIO ARAUJO OFICIAL JUDICIARIO (QS) 3 DES TADEU COSTA	1996	02/01/98	082982/97

Curitiba, 28 de OUTUBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002239

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89712/97, resolve

I - LOTAR

CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO, Assessor Jurídico F3 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a partir de 21 de outubro de 1997.

II - DESIGNAR

referido servidor para exercer as funções de Supervisor da Assessoria do Departamento Administrativo, a partir de 21 de outubro do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de outubro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002240

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84625/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ALOYR MARIO SABBAG JUNIOR**, Programador de Computador E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 01 (um) ano e 146 (cento e quarenta e seis) dias, correspondente aos períodos de 03.10.68 a 29.11.68 e 16.03.70 a 11.06.71, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de outubro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002241

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79941/97, resolve

MANDAR CONTAR

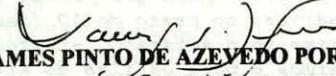
em favor de **MARIA JOSÉ SIQUEIRA**, Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Faxinal, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviço:

I - sessenta (60) dias, referente ao dobro das férias deixadas de usufruir, alusivas ao ano de 1986, com fulcro no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;

II - um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.10.79 e 08.08.88, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 962/82, parte da nº 1214/84, 787/86, 1062/89 e parte da 1708/90, bem como em razão da contagem procedida no item I, desta Ordem de Serviço, com fulcro no artigo 248 da Lei nº 6174/70;

III - um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 09.08.88 e 09.06.97, antecipado em virtude da contagem efetuada por parte da Ordem de Serviço nº 1708/90, bem como pelo item II, supracitado, com fulcro no artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
 Seção da I Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 30-10-1997

Relação No. 1997.04078 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Augusto Antunes	001	0045536-7

Advogado	Ordem	Processo
Davi Deutscher	001	0045536-7
Davi Deutscher Filho	001	0045536-7
Dirley Leocadio Bahls Júnior	001	0045536-7
Dulcinea de Souza Schmidlin	001	0045536-7
Maria Helena da Silva Pereira	001	0045536-7
Mauri José Roika	001	0045536-7
Mauricio Gotardo Gerum	001	0045536-7
Patricia Dutra da Silva	001	0045536-7
Theodocio Miguel Atherino	001	0045536-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0045536-7 **Apelação Cível**
 Protocolo : 1995/89205
 Comarca : Campina da Lagoa
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 910000084 Indenização
 Apelante : Ercilio Slaviero e Sua Mulher
 : Derci Slaviero e Sua Mulher
 : Alvino Slaviero e Sua Mulher
 : Rubens Slaviero e Sua Mulher
 : Newton Slaviero e Sua Mulher
 : Nelson Luiz Slaviero e Sua Mulher
 : Espolio de Waldomiro Slaviero
 Advogado : Davi Deutscher Filho
 : Davi Deutscher
 : Patricia Dutra da Silva
 : Dirley Leocadio Bahls Júnior
 : Mauri José Roika
 Apelado : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER
 Advogado : Maria Helena da Silva Pereira
 : Mauricio Gotardo Gerum
 : Carlos Augusto Antunes
 : Dulcinea de Souza Schmidlin
 : Theodocio Miguel Atherino
 Apelante : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER
 Advogado : Maria Helena da Silva Pereira
 : Mauricio Gotardo Gerum
 : Carlos Augusto Antunes
 : Dulcinea de Souza Schmidlin
 : Theodocio Miguel Atherino
 Apelado : Ercilio Slaviero e Sua Mulher
 : Derci Slaviero e Sua Mulher
 : Alvino Slaviero e Sua Mulher
 : Rubens Slaviero e Sua Mulher
 : Newton Slaviero e Sua Mulher
 : Nelson Luiz Slaviero e Sua Mulher
 : Espolio de Waldomiro Slaviero
 Advogado : Davi Deutscher Filho
 : Davi Deutscher
 : Patricia Dutra da Silva
 : Dirley Leocadio Bahls Júnior
 : Mauri José Roika
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
 Relator : Des. J. Vidal Coelho
 Revisor : Des. Sydney Zappa
 Despacho : Admito os embargos de fls. 455.459. Prossiga-se na forma da Lei.
 Curitiba, 24.10.97.
 Des. J. Vidal Coelho, Relator.

I Divisão de Processo Cível
 Seção da I Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 30-10-1997

Relação No. 1997.04074 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carmino Donato Junior	001	0062689-7
Vera Lucia Burbela	002	0062691-7
Wagner de Jesus Magrini	002	0062691-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0062689-7 **Agravo de Instrumento**
 Protocolo : 1997/90018
 Comarca : Faxinal
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 9700000344 Ação Civil Pública
 Agravante : Dirceu Dutra Guerra
 Advogado : Carmino Donato Junior
 Agravado : Ministério Público do Estado do Paraná

Comarca : Cambé
 Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos
 Ação Originária : 585362 Apelação Crime
 Autos Complementar: 910000035 Pedido de Liberdade Provisória
 : 920000008 Pedido de Liberdade Provisória
 Recorrente : Sueli das Graças Gaia
 Advogado : Mauriciora Cristina Hakme
 : Paulo Darcy Cunha
 : Andrea Paulo Anastacio
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso. DES. DARCY NASSER DE MELO,
 Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Divisão de Processo Crime : Página 001
 Seção da 1ª Câmara Criminal : Emitido em 30-10-1997

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1997.04066 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado : Ercilto Hamilton Tesseroli
 Ordem Processo : 001 0041239-7

Vista ao(s) Advogado (s) - Para as Alegações Escritas - Prazo : 15 dias

001. 0041239-7 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1995/24891
 Comarca : União da Vitória
 Ação Originária : 9500000204 Pedido de Providências
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Fernando Bohrer
 Advogado : Ercilto Hamilton Tesseroli
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Osiris Fontoura
 Motivo : Para as Alegações Escritas
 Vista Advogado : Ercilto Hamilton Tesseroli (PR008823)

Divisão de Processo Crime : Página 001
 Seção da 2ª Câmara Criminal : Emitido em 30-10-1997

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1997.04063 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado : Cila Viana Pereira
 Ordem Processo : 001 0052746-4

Vista ao(s) Advogado (s) - Para as Alegações Escritas - Prazo : 15 dias

001. 0052746-4 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1996/73142
 Comarca : Mambore
 Ação Originária : 9600000107 Pedido de Providências
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Armando Alves de Souza
 Advogado : Cila Viana Pereira
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Nunes do Nascimento
 Motivo : Para as Alegações Escritas
 Vista Advogado : Cila Viana Pereira (PR016563)

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS RELAÇÃO Nº 07/97

"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GILSON ROBERTO DA SILVA BORGES" "PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TROTTE TELLES, RELATOR DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 47836-0, DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, EM QUE FIGURA COMO INDICIADO: IVENS SIMÃO, GILSON ROBERTO DA SILVA BORGES E OUTROS,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 47836-0, Inquérito Policial, da Comarca de São João do Ivaí. É o presente edital extraído para notificação de GILSON ROBERTO DA SILVA BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da denúncia tendo em vista a prática das seguintes infrações penais: "OS

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO adiante assinados, no uso de suas atribuições e ainda por força da Resolução nº 1010, de 17/09/93, da E. Procuradoria Geral de Justiça (em anexo), com base na inclusa peça informativa e de conformidade com o disposto no art. 29, inciso X, da Constituição Federal e arts. 16, inciso VIII e 101, inciso VII, letra "a" da Constituição Estadual, vêm oferecer DENÚNCIA contra: IVENS SIMÃO, RG 661.337-3/PR, filho de João Simão Filho e Carolina Longhini Simão, brasileiro, casado, médico, residente à Av. São João nº 888, Centro, São João do Ivaí/PR, GILSON ROBERTO DA SILVA BORGES, RG 5.294.128-8/PR, filho de Antônio Carlos Borges e Maria da Silva Borges, brasileiro, casado, vendedor, residente à Rua General Bittencourt nº 39, Vila Nova, Cachoeirinha, São Paulo/SP e CLÁUDIO APARECIDO MONTANI, RG 3.318.232-5/PR, filho de Dalgima Vanir Montani e de pai não declarado; brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente à Rua Castelo Branco s/nº, São João do Ivaí/PR, pela prática da seguinte infração penal: "Em data de 18 de dezembro de 1992, o Denunciado IVENS SIMÃO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Ivaí/PR, celebrou com a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Estado do Paraná o convênio nº 0750/92, (doc. fls.23 "usque" 26),

tendo por objeto a realização de reparos e ampliação da rede elétrica do COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR AZEVEDO, sito no município de São João do Ivaí/PR, estando previsto para tanto a destinação de uma verba de Cr\$ 24.470.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e setenta mil cruzeiros). O numerário em questão foi liberado para os cofres do município de São João do Ivaí em data de 21 de dezembro do mesmo ano, consoante demonstra o documento de fls. 21. "Foi então que o Denunciado IVENS SIMÃO, agindo de comum acordo com os Denunciados GILSON ROBERTO DA SILVA BORGES, proprietário da firma COMERCIAL BORGES, vencedora de uma licitação altamente suspeita (fls. 33 "usque" 35), realizada para o fornecimento dos materiais que seriam utilizados nas obras abrangidas pelo mencionado convênio com a FUNDEPAR, e CLÁUDIO APARECIDO MONTANI engenheiro proprietário da firma MONTANI ENGENHARIA LTDA, encarregada de executar as referidas obras, ajustaram o desvio, em proveito próprio, do numerário e dos materiais originalmente destinados à reforma e ampliação das instalações elétricas no COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR AZEVEDO. "Nesse sentido, em data de 24 de dezembro de 1992, o Denunciado IVENS SIMÃO emitiu o empenho e ordem de pagamento de fls. 29 e 30, no valor de Cr\$21.055.000,00 (vinte e um milhões e cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinados à aquisição, junto à firma COMERCIAL BORGES, dos diversos materiais relacionados nas notas fiscais de fls. 31/32, a saber: 01 (um) poste de concreto B - 300 90m; 01 (uma) caixa padrão Copel EN; 01 (uma) caixa padrão Copel DN; 01 (uma) caixa padrão Copel GN; 01 (um) disjuntor Ter. 3x200 A; 03 (três) hastas 5/8 de 2,4 metros; 66 (sessenta e seis) metros de cabo de cobre 150mm²; 01 (uma) caixa de inspeção 30x20; 09 (nove) metros de eletroduto PVC; 02(dois) cabeçotes de alumínio 3"; 02 (duas) armações sec. 4 estribos; 08 (oito) roldanas de 76x29; 03(três) parafusos de 5/8 200mm; 04 (quatro) arruelas de alv. 3"; 04 (quatro) buchas de alumínio; 02 (duas) caixas de 20x20cm e 80 (oitenta) metros de fio condutor de cobre. Ovalar da referida ordem de pagamento foi então estranhamente dividido em 03 (três) cheques, cujas cópias se encontram às fls. 39, 40 e 41, e recebidos pelo Denunciado GILSON ROBERTO DA SILVA BORGES. Na mesma data, o Denunciado IVENS SIMÃO emitiu o empenho e ordem de pagamento de fls.36/37, no valor de Cr\$ 3.415.000,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil cruzeiros), destinados ao pagamento dos serviços de instalação elétrica dos materiais acima relacionados, que deveriam ter sido realizados pela firma pertencente ao Denunciado CLÁUDIO APARECIDO MONTANI de modo a cumprir o convênio com a FUNDEPAR alhures mencionado. "Ocorre que os materiais constantes das citadas notas fiscais de fls.31 e 32 e acima relacionados JAMAIS foram empregados nas obras de reforma e ampliação da instalação elétrica da ESCOLA ESTADUAL ARTHUR DE AZEVEDO, que por sinal JAMAIS foram realizadas pela firma MONTANI ENGENHARIA LTDA, tudo consoante desde o início já haviam ajustado os Denunciados IVENS SIMÃO, GILSON ROBERTO DA SILVA BORGES e CLÁUDIO APARECIDO MONTANI, pois consoante se apurou através do Laudo de Vistoria e Perícia de fls.15 "usque" 19, e Auto de Vistoria realizado pela Autoridade Policial às fls.112, as "obras" realizadas na ESCOLA ESTADUAL supra-referida não passaram de um simples "mascaramento" (sic.) das instalações elétricas já existentes, que limitou-se à pintura das caixas de luz, sem que qualquer dos materiais adquiridos tenha sido utilizado no local. "Consoante se apurou, sequer as obras de "mascaramento" (sic) acima referidas foram realizadas pela firma MONTANI ENGENHARIA LTDA, mas sim por HOSNY LOPES, eletricitista ouvido como testemunha às fls.110, que nada sabe sobre acerca do destino dos materiais adquiridos ou demais obras onde os mesmos deveriam ter sido utilizados. " Observa-se ainda que a soma das notas de empenho e ordens de pagamento emitidas pelo Denunciado IVENS SIMÃO em favor das firmas pertencentes aos Denunciados GILSON ROBERTO DA SILVA BORGES e CLÁUDIO APARECIDO MONTANI (fls. 29/30 e 36/37) perfaz exatamente o valor depositado pela FUNDEPAR para a realização do convênio (fls.21 e 24), demonstrando de forma clara que os nominados Denunciados, desde o início, estavam imbuidos do mesmo propósito de forjar a execução das obras para lesar os cofres públicos. "Dessa forma, restou demonstrado que os Denunciados IVENS SIMÃO, GILSON ROBERTO DA SILVA BORGES e CLÁUDIO APARECIDO MONTANI, agindo segundo prévio ajuste, desviaram em proveito próprio os materiais e a verba obtida através do mencionado convênio com a FUNDEPAR, destinada à realização de obras de restauração e ampliação das instalações elétricas do COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR DE AZEVEDO, que jamais foram realizadas, tendo entre si rateado o lucro indevidamente auferido com a operação, causando um prejuízo ao erário municipal da ordem de Cr\$ 24.470.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e setenta mil cruzeiros) à época." Assim procedendo, incorreu o Denunciado IVENS SIMÃO nas sanções do Art. 1º, inciso I do Dec. Lei 201/67, e os Denunciados GILSON ROBERTO DA SILVA BORGES e CLÁUDIO APARECIDO MONTANI nas sanções da Art. 1º, inciso I do Dec. Lei 201/67 c/c Art. 29 do Código Penal, razão pela qual se oferece a presente Denúncia, que requeremos seja recebida e autuada, observando-se inicialmente o disposto no Art. 4º e seguintes da Lei 8.038/90 (Diploma aplicável por força da Lei nº 8.658/93), a fim de que sejam os Denunciados processados e ao final condenados nas penas da Lei. Requer outrossim a intimação das testemunhas adiante arroladas, para que prestem depoimento em dia e hora a serem designados, tudo com prévio conhecimento da Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 18 de março de 1996. Pelo Excelentíssimo Desembargador TROTTE TELLES foi determinada a notificação por edital, conforme despacho de fls.237, a seguir transcrito: Notifique-se o denunciado GILSON ROBERTO DA SILVA, por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de, querendo, apresentar resposta (art. 4º, e seu § 2º, da Lei nº 8.038/90 e art. 1º da Lei nº 8.658/93), no prazo de 15 (quinze) dias; Intime-se.. Curitiba, 17 de outubro de 1997. Desembargador TROTTE TELLES, Relator." Fica pelo presente edital notificado GILSON ROBERTO DA SILVA BORGES, a fim de apresentar resposta por intermédio de advogado, no prazo de quinze dias que correrá em seguida ao término do prazo do edital (também de quinze dias). E, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. (22.10.1997). Eu Jociane Fatima Pietrangelo (Jociane Fatima Pietrangelo) Chefe da Seção de Processos Especiais, extraí e o fiz datilografar.

Desembargador TROTTE TELLES
 Relator

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

30/97

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.255-1

INDICIANTE: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

INDICIADO: J. M. S.

ADVOGADO: AUGUSTO JOSÉ BITTENCOURT.

DESPACHO: "Na forma do preceituado no parágrafo terceiro, art. 22, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça, intime-se a defesa para oferecimento de alegações finais. Curitiba, 24 de outubro de 1997. ass. Des. Oto Luiz Sponholz, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 30 de outubro de 1997.

SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Relação nº 14/97

CONSELHO DE SUPERVISÃO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 80.440/97

PROCESSO DE CONCURSO Nº 113/96 DA COMARCA DE CURITIBA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. ACÓRDÃO Nº 27.

DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Cláudia Maria de Souza, Maria Luiza Ribeiro Lopes, Rodrigo Horst, Jonathan Serpa Sá, Susimeiry Molina Marques, Andrea Bittencourt de Souza, Jaqueline de Fátima Silva, Luiz Roberto de Oliveira Zaveri, Marta Tunouti, Deyse Mara Kaminski e Ana Roberta Souto Maior da Silva para o cargo de Secretário dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba. Curitiba, 20 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 86.909/97

PROCESSO DE CONCURSO Nº 15/96 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. ACÓRDÃO Nº 28.

DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Lorena Utrabo Pereira para o cargo de Secretário do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Curitiba, 20 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

RECURSO

APENSO AO PROTOCOLO : 84.760/97

RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE CONCURSO DA COMARCA DE MARINGÁ PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS. ACÓRDÃO Nº 29.

RECORRENTE: JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS

DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, em rejeitar os argumentos da recorrente e manter a nota atribuída. Curitiba, 20 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 84.760/97

PROCESSO DE CONCURSO DA COMARCA DE DE MARINGÁ PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS. ACÓRDÃO Nº 30.

DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Erika Harumi Fugie e Alessandra de Oliveira Bedim para os cargos de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais dos Juizados Especiais da Comarca de Maringá. Curitiba, 20 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

Relação nº 15/97

ATOS DA VICE-PRESIDÊNCIA NA SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.

INDICAÇÃO DE CONCILIADOR

PROTOCOLO : 9.663/97

JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE PÉROLA.

DECISÃO : "I - DESIGNO a indicada GLÓRIA LÚCIA AGUIAR GUARIENTO para exercer a função de conciliador, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Matelândia, pelo prazo certo de 02 (dois) anos. II - Comunique-se. Curitiba, 19 de junho de 1997. DES. NASSER DE MELO, DESEMBARGADOR SUPERVISOR."

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No 1703

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE
INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA	002	0094216-1/02
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	009	0100721-6/02
CARLOS ALBERTO PEREIRA	010	0102359-8/02
CELSD SCHMITZ	009	0100721-6/02
CLEUSA CHIMENTAO	007	0098788-8/02
DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO	001	0088204-4/02
DOUGLAS SOARES OSTERNAK	008	0098864-3/01
FABIO FREITAS MINARDI	002	0094216-1/02
GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE	005	0096424-1/02
HAMILTON CUNHA GUIMARAES JUNIOR	008	0098864-3/01
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	004	0094940-2/01
JORGE LUIZ MARTINS	005	0096424-1/02
JUVENAL ANTONIO DAVATZ	007	0098788-8/02
LIZIANE APARECIDA DE CARVALHO	005	0096424-1/02
LOURIVAL APARECIDO CRUZ	009	0100721-6/02
LUIZ ROBERTO SANTOS	006	0096513-3/02
LUIZ BRESSOLIN	010	0102359-8/02
LUIZ HENRIQUE WASILEWSKI	002	0094216-1/02
LUIZ ROBERTO RECH	011	0102577-6/01
MARCELA VIRGINIA THOMAZ	006	0096513-3/02
MIRIAN MONTENEGRO ANGELIN RAMOS	001	0088204-4/02
IVALDO PAULO DA ROSA	003	0094933-7/02
	006	0096513-3/02
OLDEMAR MARIANO	005	0096424-1/02
	008	0098864-3/01
ORLANDO ALEXANDRINO	009	0100721-6/02
OZIRIS MONTEIRO DO ROSARIO	001	0088204-4/02
PAULO ANGELIN RAMOS	001	0088204-4/02
PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR	011	0102577-6/01
PEDRO PAULO PAMPLONA	011	0102577-6/01
ROBERTO ANTONIO BUSATO	008	0098864-3/01
ROMUALDO PAESE	002	0094216-1/02
RONALDO GOMES NEVES	007	0098788-8/02
ROSA APARECIDA DA SILVA LEITE	001	0088204-4/02
ROSA MARIA RIGON SPACK	006	0096513-3/02
SHIROKO NUMATA	004	0094940-2/01
UZIEL DE CASTRO JUNIOR	004	0094940-2/01
VALERIA SILVA GALDINO	009	0100721-6/02
VIVALDA SUELI BORGES	003	0094933-7/02
WAGNER DE JESUS MAGRINI	010	0102359-8/02
WANDERLEI DE PAULA BARRETO	003	0094933-7/02

RECURSO ESPECIAL CIVEL

001.PROCESSO : 0088204-4/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 5ª VARA CIVEL
RECORRENTE : JOSE ROBERTO ANTONIO EBRAHIM
ADVOGADO : PAULO ANGELIN RAMOS
ADVOGADO : MIRIAN MONTENEGRO ANGELIN RAMOS
ADVOGADO : ROSA APARECIDA DA SILVA LEITE
RECORRIDO : ANGELO NOGAROLI
RECORRIDO : EDEZIR BORDIGNON NOGAROLI
ADVOGADO : DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO
ADVOGADO : OZIRIS MONTEIRO DO ROSARIO
INTERESSADO : NILTON DE PAULA PACHECO
EM CONCLUSAO : NEGA SEGUIMENTO
Em 20 de outubro de 1997 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINARIO

002.PROCESSO : 0094216-1/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 16ª VARA CIVEL
RECORRENTE : LUIZ FERNANDO LOUREIRO
ADVOGADO : ROMUALDO PAESE
ADVOGADO : CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA
RECORRIDO : RODRIGO BARROZO
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE WASILEWSKI
ADVOGADO : FABIO FREITAS MINARDI
EM CONCLUSAO :
NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL E AO RECURSO EXTRAORDINARIO.
Em 17 de outubro de 1997 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 1681/97.

Interessado: Dr. SÉRGIO RENATO SINHORI, Promotor de Justiça de entrância final junto à 12ª Vara Cível da Comarca de CURITIBA.

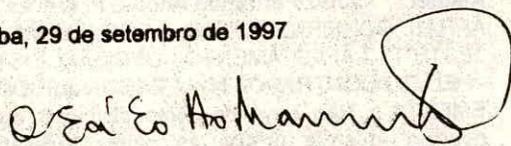
Objeto: Pedido de afastamento para o exercício da Presidência da Associação Paranaense do Ministério Público do Paraná - APMP.

Relator: Conselheiro NADIR PROHMANN ARCOVERDE.

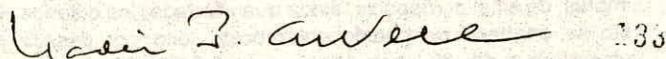
RESOLUÇÃO Nº 399

Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso XII, do art. 57, da Lei Complementar Federal nº 75, de 20.05.93, aplicável subsidiariamente, "ex vi," do art. 80, da Lei Federal nº 8625/93, opinou pelo acolhimento do pedido de afastamento do Doutor SÉRGIO RENATO SIGNORI, para o exercício da Presidência da Associação Paranaense do Ministério Público, nos termos do art. 53, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, e art. 222, inciso V e § 5º, alínea "c", da Lei Complementar Federal nº 75, de 20.05.93, também de aplicação subsidiária conforme o art. 80, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 29 de setembro de 1997



Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Presidente



Procurador de Justiça NADIR PROHMANN ARCOVERDE, Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 165/97

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 004357/97 - PGJ/SUBSEDE, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo do serviço público do servidor WILSON VICENTE VOJCIK, R.G. nº 1.043.391-6. Auxiliar Administrativo, para todos os efeitos legais, o tempo de SEIS (06) MESES, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, relativa ao quinquênio compreendido entre 1º de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1996, nos termos do artigo 248, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 28 de outubro de 1997.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do procurador-geral de justiça

RESOLUÇÃO Nº 1367

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5107/97, resolve

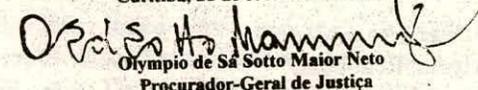
I - AUTORIZAR

a Promotora de Justiça CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS CARDOZO a se afastar da comarca de PARANAGUÁ, no dia 21 de outubro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça ROBERTO MOELLMANN GONÇALVES BARROS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAGUÁ, durante o afastamento do respectivo titular.

Curitiba, 21 de outubro de 1997.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

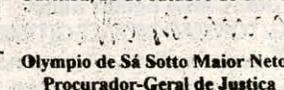
RESOLUÇÃO Nº 1368

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5114/97-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça DAGMAR NUNES GAIO 09 (nove) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, asseguradas pela Resolução nº 1577/95, para serem usufruídas no período de 22 a 30 de outubro do fluente, ficando os 21 (vinte e um) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 21 de outubro de 1997.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1369

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5123/97-PGJ, resolve

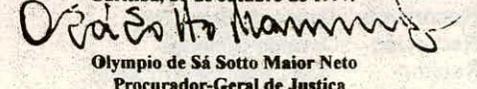
I - CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça GILDELENA ALVES DA SILVA para tratamento de sua saúde, no período de 03 a 07 de novembro do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça CARLA MORETTO MACCARINI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 19ª Seção Judiciária da comarca de LONDRINA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 21 de outubro de 1997.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

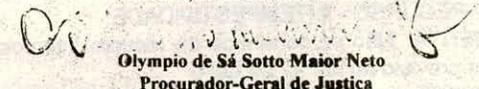
RESOLUÇÃO Nº 1391

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5206/97-PGJ, resolve

CONCEDER

45 (quarenta e cinco) dias de licença à Promotora de Justiça MÍRIAM DE FREITAS SANTOS para tratamento de sua saúde, no período de 03 de setembro a 17 de outubro do fluente.

Curitiba, 28 de outubro de 1997.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1393

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5207/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça VALÉRIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILO para tratamento de saúde em pessoa da família nos dias 28 e 29 de outubro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO para coordenar o Centro de Apoio

Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, durante a licença da respectiva Coordenadora.

Curitiba, 28 de outubro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1394

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5205/97-PGJ, resolve

I- CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça ALMIR CIZAURRE FUSCO para tratamento de sua saúde, no período de 28 a 31 de outubro do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 28 de outubro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1395

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5198/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça DENIS PESTANA para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Secretário de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da comarca de ARAPONGAS.

Curitiba, 28 de outubro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1396

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I- CONCEDER

15 (quinze) dias de licença ao Promotor de Justiça SÍLVIO MAURÍCIO GEORGETO para tratamento de sua saúde, no período de 20 de outubro a 03 de novembro do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor Substituto CLÁUDIO SMIRNE DINIZ para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAÍ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 29 de outubro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL
COMARCA DE CURITIBA - PR

Av. Cândido de Abreu, 535, 10º Andar, Ed. Montepar - Fone 254-7773

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:
Diligência do Juízo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EMBARGANTES MAURÍCIO ROCHA

LARANJEIRA, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, CI-RG n. 10.176.446-/SP; e ANDRÉA SCHOSTAK, brasileira, solteira, maior, publicitária, residentes e domiciliados na Rua Saldanha Marinho, 1930, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de EMBARGOS DO DEVEDOR N. 342/95, em que MAURÍCIO ROCHA LARANJEIRA E OUTRO move contra SOFTVÍDEO SOM E IMAGEM LTDA, para que, dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, efetuando o pagamento das custas processuais remanescentes, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (art. 267, II e III, parágrafo 1º c.c. art. 598, CPC), prazo este que fluirá a partir do esgotamento do prazo de 20 (vinte) dias, assinalado no presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete. Eu,....., Suely Imaculada do Prado, Empregada Juramentada, que o fiz datilografar e o subscrevi, por determinação judicial.

NADIL FURLAN
Escrivão

133

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMANDO: MARLI LEITE DE MORAIS

PRAZO: 20 dias.

PROCESSO Nº 927/94 de USUCAPIÃO

REQUERENTE: MARLI LEITE DE MORAIS

REQUERIDO: ESPÓLIO DE NAZARENO NATAL

INTIMANDO: TOQUE DE GOURMET ESPECIALIDADES ALIMENTÍCIAS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

PRAZO: 20 dias.

PROCESSO Nº 255/95 de Declaratória

REQUERENTE: TOQUE DE GOURMET ESPECIALIDADES ALIMENTÍCIAS LTDA

REQUERIDO: RAQUEL TEIXEIRA e JOÃO LOURENÇO DE LIMA

OBJETIVO: Para no prazo de 48 horas, a contar do término do prazo deste edital, dar andamento no feito sob pena de extinção. Curitiba, 02 de outubro de 1997. Eu, Davi Moreira (Davi Moreira) Empregado Juramentado, o digitei e subscrevi.

133

Luiz Taro Oyama
Juiz de Direito

EDITAL DE CITACÃO DENIS ALBERTO FLORES -
PRAZO: QUINZE DIAS

O DOUTOR JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, MM., JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de QUINZE dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente, DENIS ALBERTO FLORES filho de Renato Flores e Lourdes Coelho Flores, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) a comparecer perante este Juízo da DÉCIMA VARA CRIMINAL, Edifício do Fórum Criminal local, sito à Av. Marechal Floriano, 672 - 10º andar no dia 02.12.97, às 13h, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 157, § 2º inciso I e II do Código Penal, nos Autos de Processo-Crime número 962302-6

Dado e passado nesta Cidade e Comarca, Capital do Estado do Paraná, Curitiba, 28 de outubro de 1997. Eu,..... (ROBERTO A. PEREIRA), Agente Técnico Administrativo, o subscrevi.

JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA
Juiz de Direito

1299